

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0001/2010 DE FORNECIMENTO DE UNIDADES DE EXPANSÃO E UPGRADE PARA STORAGES NS-20, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRF 1ª REGIÃO, E A SOLUTI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP.**

**TERMO ADITIVO – PROC. 07.480/2009**

Aos vinte e dois dias do mês fevereiro de 2010, as partes abaixo qualificadas celebram o Primeiro Termo Aditivo à **Ata de Registro de Preços 0001/2010**, com observação ao constante no **Processo Administrativo 07.480/2009 – TRF1** e com fundamento no Decreto 3.931/2001, art. 12 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONTRATANTE:** **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, neste ato representado por seu diretor geral da secretaria, Sr. **SILVIO FERREIRA**, separado judicialmente, CPF 884.071.528-20, RG 5.871.468 SSP/GO, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Atos 163, de 07/5/1991 e 191, de 17/7/1992.

**CONTRATADA:** **SOLUTI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ 10.788.469/0001-90, com sede à SHCG/Norte, CLR Quadra 706, Bloco A, Loja 50, Parte E, S/N – Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.740-511, telefone/Fax: (61) 3045-0050, representante comercial a Sra. Renata Sá Rodrigues de Souza, brasileira, portadora do RG 1.899.001 SSP/DF e do CPF 906.014.591-72, residente e domiciliada nesta capital.

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Este instrumento tem por objeto alterar o Anexo IV da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DA FINALIDADE**

A finalidade deste instrumento é a redução dos preços anteriormente pactuados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Por este instrumento, o Anexo IV da Ata de Registro de Preços 0001/2010 passa a ser o Anexo I deste instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 0001/2010.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Aditivo será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no **Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/1993**.

### CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro Federal, no Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas neste Termo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília, 22 de fevereiro de 2010.

**SILVIO FERREIRA**  
Diretor-Geral da Secretaria do TRF-1ª Região

  
**Haroldo Rodrigues Couto**  
Diretor-Geral em exercício

  
**RENATA SÁ RODRIGUES DE SOUZA**  
Soluti Comércio E Serviços de Informática LTDA EPP

**ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2010  
 (ANEXO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2010)**

**PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	20	UN	<p>UNIDADE DE EXPANSÃO - FIBER CHANNEL.</p> <p>1. Unidades de expansão (gabinetes ou gavetas) compatíveis com discos de tecnologia Fiber Channel.</p> <p>1.1. As unidades de expansão, todos os seus componentes (gabinetes, fontes de alimentação, ventiladores, interconexões e hardware para montagem destes gabinetes no rack do storage) e os discos rígidos deverão ser compatíveis com as gavetas e controladora existentes no subsistema EMC Celerra NS-20 do TRF;</p> <p>1.2. As unidades de expansão devem possuir todos os componentes (cabos elétricos e lógicos) necessários para integração ao subsistema EMC Celerra NS-20 existente no TRF e com o Upgrade especificado no item 7;</p> <p>1.3. As unidades de expansão deverão possuir fontes de alimentação redundantes, tipo hot-plug ou hot-swap;</p> <p>1.4. As unidades de expansão ("gavetas") devem suportar no mínimo 15 baias para discos rígidos, e todas elas devem suportar discos rígidos padrão Fiber Channel 4Gbps de 300GB 15.000 RPM;</p> <p>1.5. Deverá permitir utilização de discos hot-plug ou hot-swap e devem permitir gerenciamento remoto através de software de gerenciamento, inclusive acionamento de alertas em caso de possíveis problemas nos mesmos;</p>	5.163,21	103.264,26
2	200	UN	<p>DISCO PADRÃO FIBER CHANNEL.</p> <p>2. Discos padrão Fibre Channel 4Gbps de no mínimo 300 GB 15.000RPM</p> <p>2.1. Os discos rígidos a serem ofertados deverão ser do tipo hot-plug ou hot-swap;</p> <p>2.2. Os discos rígidos ofertados deverão ser padrão Fiber Channel 4Gbps de no mínimo 300GB 15.000 RPM;</p> <p>2.3. Os discos rígidos devem possuir todos os componentes necessários para sua ligação na unidade de expansão especificada no item 1;</p> <p>2.4. Os discos ofertados deverão ser totalmente compatíveis com o equipamento EMC Celerra NS-20 existente no TRF e totalmente compatível com as unidades de expansão descritas no item 1 desta especificação técnica;</p>	2.983,17	596.634,72
3	20	UN	<p>UNIDADE DE EXPANSÃO - SATA.</p> <p>3. Unidades de expansão (gabinetes ou gavetas) compatíveis com discos de tecnologia</p>	5.163,21	103.264,26

			<p>SATA.</p> <p>3.1. As unidades de expansão, todos os seus componentes (gabinetes, fontes de alimentação, ventiladores, interconexões e hardware para montagem destes gabinetes no rack do storage) e os discos rígidos deverão ser compatíveis com as gavetas e controladora existentes no subsistema EMC Celerra NS-20 do TRF ;</p> <p>3.2. As unidades de expansão devem possuir todos os componentes necessários para integração ao subsistema EMC Celerra NS existente no TRF e com o Update especificado no item 7;</p> <p>3.3. As unidades de expansão deverão possuir fontes de alimentação, redundantes, tipo hot-plug ou hot-swap;</p> <p>3.4. As unidades de expansão ("gavetas") devem suportar no mínimo 15 baias para discos rígidos, e todas elas devem suportar discos rígidos padrão padrão SATA de 7.200 RPM;</p> <p>3.5. Deverá permitir utilização de discos hot-plug ou hot-swap e devem permitir gerenciamento remoto através de software de gerenciamento, inclusive acio-namento de alertas em caso de possíveis problemas nos mesmos;</p>		
4	200	UN	<p>DISCOS PADRÃO SATA.</p> <p>4. Discos padrão SATA de no mínimo 1TB 7.200RPM</p> <p>4.1. Os discos rígidos a serem ofertados deverão ser do tipo hot-plug ou hot-swap;</p> <p>4.2. Os discos rígidos ofertados deverão ser padrão SATA de no mínimo 1TB e 7.200 RPM;</p> <p>4.3. Os discos rígidos devem possuir todos os componentes necessários para ligação ao subsistema EMC Celerra NS 20 existente no TRF e à unidade de expansão especificada no item 3;</p> <p>4.4. Os discos ofertados deverão ser totalmente compatíveis com o equipamento EMC Celerra NS-20 existente no TRF e totalmente compatível com as unidades de expansão descritas no item 3 do presente termo de referência;</p>	2.983,17	596.634,72
5	10	UN	<p>UNIDADES DE EXPANSÃO - SSD (SOLID STATE DISK).</p> <p>5. Unidades de expansão (gabinetes ou gavetas) compatíveis com discos de tecnologia SSD (Solid State Disk)</p> <p>5.1. As unidades de expansão, todos os seus componentes (gabinetes, fontes de alimentação, ventiladores, interconexões e hardware para montagem destes gabinetes no rack do storage) e os discos deverão ser compatíveis com o Update especificado no item 7;</p> <p>5.2. As unidades de expansão devem possuir todos os componentes necessários para integração ao upgrade do equipamento EMC Celerra NS-20 para NS-120, confor-me</p>	5.163,21	51.632,13

*SS*

			<p>especificado no item 7;                  5.3. As unidades de expansão deverão possuir fontes de alimentação redundantes, tipo hot-plug ou hot-swap;                  5.4. As unidades de expansão ("gavetas") devem suportar no mínimo 15 baias para discos rígidos, e todas elas devem suportar discos rígidos padrão SSD Solid State Disk de 400GB;                  5.5. Os discos deverão ser hot-plug ou hot-swap e devem permitir gerenciamento remoto através de software de gerenciamento, inclusive acionamento de alertas em caso de possíveis problemas nos mesmos;</p>		
6	100	UN	<p>DISCOS PADRÃO SSD.                  6. Discos padrão SSD (Solid State Disk) de 400GB                   6.1. Os discos rígidos a serem ofertados deverão ser do tipo hot-plug ou hot-swap;                  6.2. Os discos rígidos ofertados deverão ser padrão SSD (Solid State Disk) de 400 GB;                  6.3. Os discos devem possuir todos os componentes necessários para sua ligação na unidade de expansão especificada no item 5;                  6.4. Os discos ofertados deverão ser totalmente compatíveis com o upgrade do equipamento EMC Celerra NS-20 para NS-120 especificado no item 7 do presente termo de referência;</p>	40.643,36	4.064.335,77
7	20	UN	<p>UPGRADE DE CONTROLADORA NS-20 PARA CELERRA NS-120.                  7. Upgrade EMC Celerra NS-20 para EMC Celerra NS-120                   7.1. Upgrade de equipamento EMC Celerra NS-20 para EMC Celerra NS-120, com as seguintes características:                  7.2. Suporte as gavetas e discos legados do equipamento EMC Celerra NS-20 existentes no TRF e as especificadas nos itens 1 a 6 deste termo de referência;                  7.3. Permitir aumento de capacidade de expansibilidade de capacidade do equipamento EMC Celerra NS para 120 discos;                  7.4. Os novos módulos de upgrade unidade de conectividade Fibre Channel e todos os seus componentes deverão ser compatíveis com o subsistema EMC Celerra NS-20 existente no TRF;                  7.5. Suporte a discos SATA, Fibre Channel e SSD (Solid State Drives) em um mesmo equipamento EMC Celerra NS, instalados em gavetas distintas;                  7.6. Os módulos de upgrade X-Blade e todos os seus componentes deverão ser compatíveis com o subsistema EMC Celerra NS-20 existente no TRF;                  7.7. Os módulos X-blades devem ser ser hot-plug ou hot-swap e devem permitir inclusive seu monitoramento remoto;                  7.8. Deverão ser fornecidos todos os componentes de hardware necessários para o</p>	141.493,48	2.829.869,66

*SS - PPS*

			<p>upgrade do equipamento EMC Celerra NS-20 para EMC Celerra NS-120.</p> <p>7.9. Deverão ser atualizadas e fornecidas todas as licenças de software necessárias para este upgrade e para a nova capacidade total do equipamento;</p> <p>7.10. Deverá permitir upgrade sem risco de perda de dados armazenados no subsistema existente.</p> <p>7.11. Orientação aos técnicos da Contratante a respeito de possíveis novas funcionalidades disponíveis a partir do Upgrade;</p> <p>7.12. O Contratado deverá proceder todos os upgrades de firmware ou software eventualmente necessários para perfeito funcionamento da solução após o upgrade.</p>		
8	4	UN	<p>MÓDULO DE REPLICAÇÃO IP/ISCSI.</p> <p>8. Módulo de Replicação IP/ISCSI</p> <p>8.1. Deverá ser fornecido módulo de replicação IP/ISCSI compatível com equipamento EMC Celerra NS existente hoje no TRF;</p> <p>8.2. O módulo de replicação IP/ISCSI deverá possuir o recurso de replicação assíncrona;</p> <p>8.3. O módulo de replicação IP/ISCSI deverá ser licenciado para todo equipamento;</p> <p>8.4. O módulo de replicação IP/ISCSI deverá ser licenciado para toda capacidade do equipamento ofertado;</p> <p>8.5. O módulo de replicação IP/ISCSI deverá ser compatível e com o equipamento EMC Celerra NS existente no TRF e deverá ter seu gerenciamento feito através da ferramenta de gerenciamento do EMC Celerra NS;</p> <p>8.6. Deverá ser fornecido treinamento específico para utilização desta funcionalidade;</p>	24.175,00	96.700,00
9	4	UN	<p>MÓDULO DE REPLICAÇÃO SAN/FC.</p> <p>9. Módulo de Replicação SAN/FC</p> <p>9.1. Deverá ser fornecido módulo de replicação Fibre Channel compatível com equipamento EMC NS Celerra existente hoje no TRF;</p> <p>9.2. O módulo de replicação Fibre Channel deverá possuir o recurso de replicação assíncrona e/ou síncrona;</p> <p>9.3. O módulo de replicação Fibre Channel deverá ser licenciado para todo equipamento;</p> <p>9.4. O módulo de replicação Fibre Channel deverá ser licenciado para toda capacidade do equipamento ofertado;</p> <p>9.5. O módulo de replicação Fibre Channel deverá ser compatível e com o equipamento EMC Celerra NS existente no TRF e deverá ter seu gerenciamento feito através da ferramenta de gerenciamento EMC Navisphere;</p> <p>9.6. Deverá ser fornecido treinamento específico para utilização desta funcionalidade;</p>	30.476,00	121.904,00
TOTAL					8.564.239,52

*[Handwritten signature]*